

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)- CES.
(Do Sr. Deputado Prof. ISRAEL BATISTA)

*Ao Projeto de Lei nº 1.684/17, que
“Institui a Semana de Prevenção do
Diabetes no Distrito Federal”.*

Dê-se à *ementa* do Projeto de Lei nº 1.684/17 a seguinte
redação:

*Institui, no âmbito do Distrito
Federal, a “Semana de Prevenção do
Diabetes”.*

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da medida que se pretende pela presente emenda é a de aprimorar a ementa do PL 1.684/17, adequando-a à nova redação que deve ser dada ao Art. 1º. da proposta, uma vez que, se preservada a redação original, o referido artigo estaria eivado de redundância gramatical.

Sala das Comissões, emde 2018.



DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA